## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/202**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2024**

No dia 05 (cinco) de abril de 2024, A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA , com sede Av. Horlando Mendonça SNº - Centro – Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, CNPJ: 01.776.009/0001-51, representado neste ato pelo seu presidente, Vereador **ALEXANDRE DA COSTA PESSOA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 147056 - SSP/Al e CPF nº 626.855.462-00, residente e domiciliado na Rua Garimpeiro, n°12- setor Antônio Pessoa - Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n°001/2024, com objetivo de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) e lubrificantes para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, exercício 2024**. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa R F DA CRUZ E CIA LTDA, CNPJ n° 12.040.878/0001-30, situada na Av. sete de setembro, n°2239, Quadra 113, Lote 02, centro, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, neste ato representada pelo senhor Danilo Leonel De Almeida Santos, inscrito no CPF (MF) n° 008.774.779-06, RG n° 4755331 SSP/SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) e lubrificantes para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, exercício 2024.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | VL. UNITARIO | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30.000,00 | LTS | Óleo diesel S10 | R$6,89 | R$206.700,00 |
| 2 | 46.000,00 | LTS | Óleo Diesel comum S500 | R$6,80 | R$312.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 55.000,00 | LTS | Gasolina comum | R$6,29 | R$345.950,00 |
| 4 | 200 | LTS | Lubrificante 20 W 50 contendo 1 litro 1° linha | 25,39 | R$5.078,00 |
| | | | | | R$870.528,00 |

**2.1.** Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

**2.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

**2.3.** As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

**2.4.** A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

**3.** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**3.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

**3.3.** A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o (s) contrato (s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

**3.4.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o (s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4.** DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

**5.** DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

**5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

**5.3.** Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

**5.4.** Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

**6.** DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

**6.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, sem justificativa aceitável;

**6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.4.** Sofrer as sanções prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações afins.

**6.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

**6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7.** DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA e Beneficiária da Ata.

Floresta do Araguaia - Pará, em 05, de Abril de 2024.

ALEXANDRE DA COSTA PESSOA:62685546200

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA PESSOA:62685546200

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARGUIA – PA
CNPJ: 01.776.009/0001-51

R F DA CRUZ E CIA LTDA:12040878000130

Assinado de forma digital por R F DA CRUZ E CIA LTDA:12040878000130

---

R F DA CRUZ E CIA LTDA
CNPJ: 12.040.878/0001-30